



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 33/2020

1. OBJETO

Contratação de serviço para manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA/para-raios), conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Manutenção do SPDA localizado na torre da caixa d'água externa, incluindo: - Substituição do subsistema de descida - Manutenção do subsistema de aterramento - Manutenção do subsistema de captação e iluminação de topo - Medição da resistência do subsistema de aterramento	1	MO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o SPDA instalado na torre da caixa d'água externa atualmente encontra-se danificado (cabo de descida rompido e sem conexão ao cabo de aterramento), é de extrema importância que o sistema seja reparado, pois na ocorrência de uma descarga atmosférica pode haver risco de segurança aos servidores e usuários desta Casa;

Considerando as fotos em anexo que demonstram a situação atual do cabo de descida;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a contratação de serviço para manutenção do SPDA localizado na torre da caixa d'água externa.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude dos orçamentos apresentados será de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

Item	Qtd.	LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	BTS ENERGIA	PERFECT ENGENHARIA
1	1	2.900,00	3.890,00	4.350,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Foram enviados e-mails solicitando orçamento para 9 empresas do ramo no estado; sendo que 3 empresas forneceram orçamento, 1 informou inviabilidade pela distância, e 1 informou que a empresa estava fechada, conforme demonstrado em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** com o valor total de **R\$ R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, e que a mesma encontra-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 1º de outubro de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo